

Lei nº. 007/2014

Juarina - TO, de 27 de Junho de 2014.

Altera o artigo 5º da Lei 147/2008, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara Municipal para a devida análise e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Art. 5º e os incisos da Lei 147/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. Cargo em Comissão é aquele que, em virtude de lei, depende da confiança pessoal para seu provimento e se destina ao atendimento das atividades de direção, chefia e assessoramento superiores.

§ 1º. Os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração, por ato do Chefe do Poder Executivo, como observância aos requisitos e formação profissional exigido para o cargo.

§ 2º. Dos cargos em Comissão, 20% (vinte por cento) serão preferencialmente providos por servidores municipais efetivos.

§ 3º. Quando o ocupante de cargo em comissão for servidor efetivo, ele poderá optar pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de função gratificada de até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo de origem ou pelo vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado.

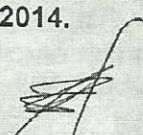
§ 4º. Quando o ocupante de cargo em comissão for designado para assumir, simultaneamente, mais de uma função de chefia ou assessoramento poderá ser beneficiado com uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento de um dos cargos.

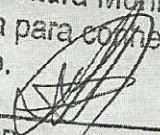
§ 5º. Quando o ocupante de cargo em comissão for também gestor de fundo, receberá uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento.

§ 6º. Ao ocupante de cargo em comissão poderá ser atribuída gratificação por ato do chefe do poder executivo de até 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando ao que couber a Lei nº. 147/2008, de 23 de Janeiro de 2008 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins,**  
aos 27 dias do mês de Junho de 2014.

  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
27/06/14 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.  
  
Responsável